



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1425/2020

**AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL
CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir no orçamento anual crédito especial, nas seguintes dotação orçamentária:

99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9999.28.846.0000.0002.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
319008-0001-	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor.....	R\$ 38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 38.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial referido no artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2019.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA - RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 28.02 a 13.03.2020